Mensagem Nº 013/2022 Processo Legislativo nº. 044/2022

Anteprojeto de Lei nº 12/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.754.800,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 26/01/2022

OBS.:

ICAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:____/____/____

M DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

Ofício nº 013/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
3Processo nº: 0044/2022 Hora: 16:55
Data de Protocolo: 26/01/2022
Interessado:PODER EXECUTIVO
Assunto:Oficio nº013/2022 mensagem

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 013/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 013/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.754.800,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 013/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **""Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.754.800,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)".**

A proposição objetiva a regularização de atribuições entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano, anulando as dotações relativas à projetos de engenharia (pavimentação, em especial), da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e abrindo a mesma rubrica na Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Pf 03

PROJETO DE LEI 12/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.754.800,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 5.754.800,00.

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
667 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 450.000,00
668 - 4.4.90.51.00.00	00504	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 189.800,00
669 - 4.4.90.52.00.00	00510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
14.001.15.451.0034.1.018.		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
670 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
14.001.15.451.0034.1.020.		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO	
671- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
14.001.15.451.0034.1.031.		CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS	
672- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
14.001.15.451.0034.1.032.		PAVIMENTAÇÃO SEDU	
673 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
674 - 4.4.90.51.00.00	00605	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 5.754.800,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, a anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
433 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$450.000,00
432 - 4.4.90.51.00.00	00504	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$189.800,00
434 - 4.4.90.52.00.00	00510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
11.001.15.451.0029.1.018.		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
435 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
11.001.15.451.0029.1.020.		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO	
438 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$20.000,00
11.001.15.451.0029.1.031.		CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS	
439 – 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
11.001.15.451.0029.1.032.		PAVIMENTAÇÃO SEDU	

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

440 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
658 - 4.4.90.51.00.00	00605	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 5.754.800,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Protocolo 2.253/2022

Código de acompanhamento: 601.373.637.307

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/02/2022 10:07:32

Enviado inicialmente para:
PROC - Procuradoria (Verginia Pedroso)

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.754.800,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 5.754.800,00.

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

14.001.15.451.0034.1.017. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA

667 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 450.000,00

668 - 4.4.90.51.00.00 00504 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 189.800,00

669 - 4.4.90.52.00.00 00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

14.001.15.451.0034.1.018. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

670 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

14.001.15.451.0034.1.020. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO

671- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

14.001.15.451.0034.1.031. CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS

672- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

14.001.15.451.0034.1.032. PAVIMENTAÇÃO SEDU

673 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

674 - 4.4.90.51.00.00 00605 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 5.754.800,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como recurso, a anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.451.0029.1.017. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA
433 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$450.000,00
432 - 4.4.90.51.00.00 00504 OBRAS E INSTALAÇÕES R$189.800,00
434 - 4.4.90.52.00.00 00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
11.001.15.451.0029.1.018. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
435 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
11.001.15.451.0029.1.020. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO
438 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
11.001.15.451.0029.1.031. CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS
439 – 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
11.001.15.451.0029.1.032. PAVIMENTAÇÃO SEDU
440 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
658 - 4.4.90.51.00.00 00605 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 5.754.800,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de fevereiro de 2022.

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.277, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.754.800,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 5.754.800,00.

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.017. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE
URBANA
667 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 450.000,00
668 - 4.4.90.51.00.00 00504 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 189.800,00
669 - 4.4.90.52.00.00 00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
14.001.15.451.0034.1.018. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
670 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
14.001.15.451.0034.1.020. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO
671- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
14.001.15.451.0034.1.031. CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS
672- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
14.001.15.451.0034.1.032. PAVIMENTAÇÃO SEDU
673 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
674 - 4.4.90.51.00.00 00605 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 5.754.800,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, a anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.451.0029.1.017. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE
URBANA
433 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$450.000,00
432 - 4.4.90.51.00.00 00504 OBRAS E INSTALAÇÕES R$189.800,00
434 - 4.4.90.52.00.00 00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

11.001.15.451.0029.1.018. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
435 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
11.001.15.451.0029.1.020. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO
438 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
11.001.15.451.0029.1.031. CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS
439 – 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
11.001.15.451.0029.1.032. PAVIMENTAÇÃO SEDU
440 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
658 - 4.4.90.51.00.00 00605 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 5.754.800,00
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6723F87D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2022. Edição 2449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/